

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA
O CURSO DE IDIOMA DA CULTURA INGLESA N° 01/2021**

ERRATA N°1, 15 DE JANEIRO DE 2021

No tópico **III – Critérios – item 2,**

Onde se lê:

2. Renda familiar per capita de até **01 (um) salário mínimo** nacional vigente no ano de análise. Para o cálculo será estabelecido: **Renda familiar / composição familiar.**

“Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores do mesmo domicílio” (em conformidade com inciso I, § 1°. Art. 2° da Lei n° 10.836 de 09 de janeiro de 2004).

Leia-se:

2. Renda familiar per capita de até **02 (dois) salários mínimos**, nacional, vigente no ano de análise. Para o cálculo será estabelecido: **Renda familiar / composição familiar.**

“Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores do mesmo domicílio” (em conformidade com inciso I, § 1°. Art. 2° da Lei n° 10.836 de 09 de janeiro de 2004).

Em virtude da **ERRATA** do tópico **III Critérios – item 2** de Concessão de Bolsa de Estudo para o Curso de Idioma da Cultura Inglesa as inscrições estão prorrogadas para o período de **15/01 até às 15h do dia 19/01**. As entrevistas serão realizadas no período de **18 a 21/01** e as datas correspondentes a divulgação do resultado, prazo para recurso, devolutiva do recurso e reunião de orientação aos deferidos não sofrem alterações.

Para se inscrever acesse o link abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=L1r9h2xeEkGhsZttl9YDwwJKnLOpVIEu7uTaqb7BshUNjY4MFQ2NFY4QkxZVkiDQIVMSTFIWVZEQS4u>

Os candidatos com entrevistas realizadas ou agendadas pelo Departamento de Serviço Social da EMESP Tom Jobim não é necessário se inscrever novamente neste processo seletivo.



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA

O CURSO DE IDIOMA DA CULTURA INGLESA N° 01/2021

A Santa Marcelina Cultura e a Cultura Inglesa atuam em parceria desde 2016, com o foco em formação na língua inglesa para alunos e alunas dos Grupos Artísticos de Bolsistas da EMESP Tom Jobim, que almejam estudar em grandes conservatórios de música fora do Brasil.

A Cultura Inglesa é a maior escola de inglês do país. Atua há 80 anos formando e transformando vidas não apenas por meio do ensino um novo idioma, mas também proporcionando vivências na língua inglesa e no universo da cultura britânica.

Diante do exposto, a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, Organização Social de Cultura, gestora da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, informa que iniciará o Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Estudo para o Curso de Idioma da Cultura Inglesa.

Os interessados em participar do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa para o Curso de Idioma da Cultura Inglesa devem atender as diretrizes contidas neste documento, também disponível no site da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br/servico-social).

I – Processo Seletivo para Concessão

O processo seletivo destina-se aos alunos (as) matriculados (as) em **2020** nos Grupos Artísticos de Bolsistas da EMESP - Tom Jobim (Orquestra Jovem do Estado de São Paulo, Banda Jovem do Estado, Orquestra Jovem Tom Jobim, Orquestra Jovem do Theatro São Pedro, Coral Jovem do Estado e Academia de Ópera do Theatro São Pedro) e **signalizaram interesse em permanecer matriculados (as) na temporada de 2021 dos Grupos Artísticos de bolsistas através da pesquisa de interesse de vaga disponibilizada pela EMESP Tom Jobim.**

II – Inscrição

As inscrições serão realizadas **no período de 22 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021 até às 17h** através do link:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=L1r9h2xeEkGhsZtll9YDwwJKnLOpVIEu7uTaqb7BshUNjY4MFQ2NFY4QkxZVkiDQIVMSTFIWVZEQS4u>



III – Critérios

1. Ter respondido a pesquisa de intenção de vaga disponibilizada pela EMESP Tom Jobim sinalizando o interesse em permanecer matriculado na temporada 2021 dos Grupos Artísticos de Bolsistas da EMESP Tom Jobim (Orquestra Jovem do Estado de São Paulo, Banda Jovem do Estado, Orquestra Jovem Tom Jobim, Orquestra Jovem do Theatro São Pedro, Coral Jovem do Estado e Academia de Opera do Theatro São Pedro);

2. Renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo nacional vigente no ano de análise. Para o cálculo será estabelecido: **Renda familiar / composição familiar.**

“Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores do mesmo domicílio” (em conformidade com inciso I, § 1º. Art. 2º da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004).

3. Os interessados deverão apresentar suas perspectivas em relação ao idioma para a carreira profissional, como: inscrição em vestibulares para faculdades ou conservatórios no exterior; iniciativas em busca de estudos no exterior; proximidade com o idioma, e outros;

4. Ter até 24 anos de idade completos no ano da concessão da bolsa de estudos;

IV – Entrevistas

No período de 11 a 19 de janeiro de 2021 o Departamento de Serviço Social realizará entrevista com os alunos inscritos nos dias e horários estabelecidos **virtualmente pela plataforma zoom**. A lista de inscritos e horários das entrevistas será disponibilizada pelo site da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br/servico-social).

V – Análise e Avaliação Socioeconômica

A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Estudo para o Curso de Idioma da Cultura Inglesa estará a cargo e sob responsabilidade do Departamento de Serviço Social da EMESP, que realizará entrevista, análise e avaliação socioeconômica e perspectivas do interessado em relação ao idioma para a carreira profissional.



VI - Documentos do candidato e do Grupo familiar que reside

A documentação exigida para participar do Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudo para o Curso de Idiomas da Cultura Inglesa:

- Cópia do RG e CPF do candidato;
- Cópia do RG e CPF dos membros do Grupo Familiar;
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou TV a cabo);
- Se assalariado cópia do último demonstrativo de pagamento do candidato e/ou membros do grupo familiar;
- **Se trabalhador do mercado informal, bicos e outros rendimentos:** Declaração com a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio, conforme anexo I para maiores de 18 anos de idade do candidato e/ou membros do grupo familiar;
- **Se estagiário, jovem aprendiz ou bolsista:** cópia do contrato de estágio e/ ou do último comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do candidato e/ou membros do grupo familiar
- **Aposentado ou pensionista:** Cópia do comprovante de aposentadoria ou do último demonstrativo de pagamento do candidato e/ou membros do grupo familiar;
- **Se desempregado:** Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas do candidato e/ou membros do grupo familiar
- **Se não exercer qualquer atividade remunerada:** Declaração, conforme modelo anexo II do candidato e/ou membros do grupo familiar
- **Cópia do comprovante do último mês das despesas do (a) candidato(a) e/ ou grupo familiar:** (água, luz, telefone fixo e/ou celular. Tv a cabo, plano de saúde, plano odontológico, curso de graduação, pós-graduação e outros, despesas médicas, IPTU, condomínio, empréstimos e outras despesas
- **Comprovantes das condições de moradia, quando financiada ou locada;** apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, último comprovante de pagamento. Se imóvel cedido, declarar conforme modelo anexo III.
- **Em casos de pensão alimentícia,** apresentar documentos que comprovem o recebimento. Se a pensão foi um acordo extrajudicial deverá apresentar declaração, conforme modelo anexo IV. Se o aluno não recebe a pensão alimentícia, deve declarar conforme modelo anexo V.

Observação:

- 1) Os documentos exigidos no item VI deverão ser enviados para o e-mail social@emesp.org.br até **01 (um) dia da data agendada da entrevista**. No assunto do e-mail deverá seguir o exemplo: Processo Seletivo Cultura Inglesa 2021 – Nome completo do candidato.
- 2) Para aqueles que residem em república ou locação de quarto/ apartamento coletivo apenas apresentar a documentação do candidato – desconsiderar os documentos do grupo familiar.



VII – Seleção dos Candidatos

Os alunos (as) serão selecionados a partir dos critérios estabelecidos no item III deste documento. Para efeito de classificação dos selecionados(as) os seguintes critérios terão prioridade nesta ordem:

- Menor renda per capita familiar;
- Perspectivas em relação ao idioma para a carreira profissional.

Os alunos e alunas com análise “deferida” que não forem selecionados na primeira chamada permanecerão em uma lista de suplência, com validade de 01 (um) ano, e poderão ser contemplados em casos de cancelamentos, desistências ou aumento de vagas no período de disponibilidade das bolsas da Cultura Inglesa.

VIII – Concessão

As vagas remanescentes serão oferecidas aos alunos de acordo com os critérios de avaliação contidos neste documento. A Bolsa será concedida ao aluno(a) que estiver matriculado(a) nos Grupos Artísticos de Bolsistas da EMESP Tom Jobim para temporada de **2021** (Orquestra Jovem do Estado de São Paulo, Banda Jovem do Estado, Orquestra Jovem Tom Jobim, Orquestra Jovem do Theatro São Pedro, Coral Jovem do Estado e Academia de Ópera do Theatro São Pedro);

IX – Informação do Deferimento e/ou indeferimento

Para os alunos e alunas com análise “deferida” será encaminhado pelo Departamento de Serviço Social um e-mail com informações referentes ao processo de matrícula para Concessão da Bolsa de Estudo para o Curso de Idioma da Cultura Inglesa.

Os alunos e alunas que tiverem a sua solicitação “indeferida” receberão comunicado do Departamento de Serviço Social por meio do e-mail cadastrado no portal do aluno.

X – Recurso

O aluno ou aluna que participar do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Estudo para o Curso de Idioma da Cultura Inglesa, cuja solicitação tenha sido indeferida poderá apresentar recurso, para o Departamento de Serviço Social, desde que por escrito e de forma fundamentada por meio de e-mail social@emesp.org.br nos dias 27 e 28 de janeiro de 2021 até às 16h conforme horário de Brasília. No assunto colocar o nome completo e no corpo do e-mail fundamentar o pedido de recurso.

O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise do Assistente Social com a família.



A resposta do recurso será realizada no dia 29/01/2021 até às 19h30 através do e-mail enviado para solicitar o recurso

XI – Disposições Gerais

- A lista dos alunos deferidos será divulgada em ordem alfabética. A ordem classificatória será restrita ao Departamento de Serviço Social da EMESP Tom Jobim que preserva o sigilo das informações fornecidas durante a entrevista e que formam base da avaliação socioeconômica.
- A lista de suplentes terá validade de 01 (um) ano;
- Para as bolsas remanescentes do ano subsequente novo processo seletivo será realizado;
- Após concessão da Bolsa de estudo para o Curso de Idioma da Cultura Inglesa, o desempenho nos estudos, a frequência nas aulas e estar matriculado nos Grupos Artísticos de Bolsistas no ano de referência são condições para manutenção da bolsa;
- Podem ocorrer a qualquer momento alterações nos procedimentos de concessão da bolsa de estudo que estão sob diretrizes do parceiro.
- Os alunos e alunas contemplados/as deverão enviar após a prova bimestral e semestral relatório de aproveitamento constando desempenho e frequência para o Departamento de Serviço Social;
- Em caso de desistência, o aluno deverá informar imediatamente ao Departamento de Serviço Social o motivo da não continuidade;
- O Departamento de Serviço Social está à disposição para esclarecimentos através do telefone (11) 96570-3832 ou (11) 96574-6643 ou e-mail social.emesp@santamarcelinacultura.org.br

XII – Calendário

Etapas	Datas
Divulgação do edital	22/12/2020
Inscrição	22/12/2020 a 04/01/2021
Entrevista	11 a 19/01/2021
Divulgação do resultado	26/01/2021
Prazo para Recurso	27 e 28/01/2021
Devolutiva do Recurso	29/01/2021
Reunião de orientação aos deferidos	10/02/2020

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.

Equipe Social e Pedagógica – EMESP



Modelo Anexo I

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

MODELO

Eu, _____,
Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, no que exerço atividade
informal de:

sem registro em CTPS e também não possui rendas oriundas como Pessoa Jurídica,
obtendo remuneração do último mês no valor de R\$ _____.
Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos
implicará no cancelamento da Bolsa Auxílio.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura



Modelo Anexo II

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____,
Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que não exerço nenhum tipo de atividade laboral e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore ou outros rendimentos decorrentes de trabalho assalariado, do mercado informal ou autônomo ou rendimentos auferidos de patrimônio ou quaisquer outros.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos, implicará no cancelamento da Bolsa Auxílio.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura



**#ADOpte
MÚSICA**



**#DOE
MÚSICA**

Modelo Anexo III

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

MODELO

Eu, _____,
Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel
localizado à Rua _____, nº _____, bairro _____,
na cidade de _____, para fins de residência
a(o) _____,
portador do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no
cancelamento da Bolsa Auxílio.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura



Modelo Anexo IV

Declaração de PENSÃO ALIMENTÍCIA

MODELO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, complemento _____, DECLARO, sob as penas da Legislação Civil e Penal, que recebo pensão alimentícia mensal do genitor(a): _____ no valor de R\$ (_____)

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da Bolsa Auxílio.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura



#ADOTE MÚSICA



#DOE MÚSICA

Modelo Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que não recebo pensão alimentícia e/ou qualquer outro tipo de ajuda financeira.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Bolsa Auxílio.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura



**#ADOTE
MÚSICA**



**#DOE
MÚSICA**